

PROJETO DE LEI 01-0113/2003, do Vereador Domingos Dissei.

"Prorroga a entrada em vigor da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e da Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde - TRSS instituídas pela Lei Municipal n.º 13.478, de 30 de dezembro de 2002.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD instituída pelo Art.83 e a Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde - TRSS instituída pelo Art. 93 da Lei n.º 13.478, de dezembro de 2002, só poderão ser cobradas a partir do exercício de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2003. Às Comissões competentes."